

A C Ó R D ã O

TC-000955/026/09 – Contas anuais

Câmara Municipal: Parapuã.

Exercício: 2009.

Presidente da Câmara: Marco Antônio Marques.

Acompanha: TC-000955/126/09.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Relator, Edgard Camargo Rodrigues, Presidente, e Renato Martins Costa, a e. 2ª Câmara, em sessão de 7 de dezembro de 2010, nos termos do artigo 33, inciso II, combinado com o artigo 35, ambos da Lei Complementar nº 709/93, decidiu julgar regulares as contas apresentadas pela Mesa da Câmara Municipal de Parapuã, exercício de 2009, excetuando-se desta decisão os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal, com recomendações à Origem.

São Paulo, 18 de janeiro de 2011.

EDGARD CAMARGO RODRIGUES – Presidente

ROBSON MARINHO – Relator